



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

EDITAL PIPD N° 01/2024/PGGMP

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PIPD, ASSOCIADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS.

Pelo presente Edital, o Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas (PGGMP) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna público o processo de seleção de 01 (um) bolsista no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD), como regulamentado pela Portaria CAPES nº 282 de 4 de setembro de 2024, para início da bolsa em janeiro de 2025. O PIPD prevê a concessão de Bolsa de Pós-doutorado no País, visando promover a realização de estudos de excelência, o aperfeiçoamento de doutores e a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de período de estágio pós-doutoral no exterior.

1. OBJETIVO

O PGGMP busca selecionar um candidato para realizar Estágio Pós-Doutoral em áreas estratégicas do Programa, visando o fortalecimento de suas linhas de pesquisa. O candidato deverá ter perfil alinhado com a linha de pesquisa em Melhoramento Genético de Plantas, com a expectativa de contribuir para inovações científicas e tecnológicas na área.

2. PERFIL DO CANDIDATO

O candidato deverá ter: a) Experiência comprovada em Genética e Melhoramento de Plantas; b) Produção científica relevante, com publicações em revistas de alto impacto (Qualis A e B), preferencialmente como autor principal; c) Experiência com docência e orientação de alunos de Iniciação Científica; d) Capacidade de trabalho em equipe e compromisso com a divulgação científica; e) Disponibilidade para residir em Campos dos Goytacazes, RJ.

3. PERFIL DO SUPERVISOR

O supervisor deverá ser um docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas (PGGMP) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), com experiência consolidada na orientação de estudantes de nível de pós-graduação (com orientação concluída de ao menos 02 (dois) mestres e 01 (um) doutor), engajamento em projetos de pesquisa que promovam o fortalecimento das linhas de pesquisa do PGGMP, especialmente em áreas estratégicas do Programa.

4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

O candidato deve atender aos seguintes requisitos: a) Possuir título de doutor em **Genética e Melhoramento de Plantas ou áreas afins**, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma estrangeiro, este deverá ser validado pelo PGGMP; b) Apresentar currículo atualizado na plataforma Lattes ou equivalente, caso seja estrangeiro, comprovando publicações científicas, participação em projetos e orientações; c) Não ter vínculo empregatício e não ser aposentado; d) Estar apto a iniciar as atividades em janeiro de 2025.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

Do bolsista, exige-se: a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas programadas no plano de trabalho, durante a sua vinculação ao programa; b) atuar em atividades do PGGMP; c) Elaboração de relatórios anuais e final, submetendo-os à aprovação do colegiado do programa; d) Restituição de valores, caso irregularidades sejam apuradas.

5. BOLSA

O candidato selecionado receberá uma bolsa de pós-doutorado por 12 (doze) meses, renovável anualmente, com limite máximo de 36 meses. O valor mensal da Bolsa de Pós-doutorado no País é de R\$ 5.200,00 e, em caso de realização de estágio no exterior, o valor mensal, auxílio instalação e seguro-saúde seguirá o que é estabelecido pela CAPES para estágio no exterior, a depender da moeda do país de destino.

6. OUTORGA DA BOLSA

- 1) A outorga da bolsa ao candidato selecionado está condicionada ao aceite no termo de compromisso disposto no Anexo I deste Edital;
- 2) O termo de compromisso é o documento por meio do qual o bolsista adere às regras do PIPD, assume as obrigações decorrentes e se habilita a usufruir de direitos pelo prazo determinado pelo programa de pós-graduação;
- 3) O cadastro do candidato no sistema de gestão de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES, após aceite no termo de compromisso, será chancelado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF (PROPPG);
- 4) Parágrafo único. Somente após a chancela do cadastro surgirá para o bolsista o direito adquirido ao pagamento das mensalidades de bolsas;

7. INSCRIÇÃO

A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada exclusivamente via e-mail endereçado para pggmp@uenf.br, com o assunto “Candidatura PIPD 2024 – PGGMP”, anexando todos os documentos descritos do item 8 em formato PDF, organizados em uma pasta compactada.

Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato declara conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, na Portaria CAPES nº 282, de 4 de Setembro de 2024 e na [Resolução COLAC nº 40 de 7 de outubro de 2024](#).

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O candidato deverá apresentar a seguinte documentação no ato da inscrição: a) Ofício dirigido à Coordenação do PGGMP, manifestando interesse e justificando as qualificações; b) Curriculum Lattes atualizado e **documentado** (em formato PDF); c) Cópia do diploma de doutorado ou declaração de defesa de tese no ato da inscrição; d) Cópia do histórico escolar do mestrado e doutorado; e) Proposta de Trabalho (conforme item 8.1); f) Cópia do CPF e identidade (ou passaporte e visto, se estrangeiro); g) Carta de aceite do possível supervisor na IES.

8.1 - Proposta de Trabalho

A Proposta de Trabalho deverá contemplar obrigatoriamente: a) Projeto de pesquisa alinhado à linha de pesquisa Melhoramento Genético de Plantas; b) Plano de trabalho, o qual deve incluir: i) Previsão de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

estágio no exterior, detalhando a instituição anfitriã e as atividades planejadas para fortalecer a pesquisa;
ii) Colaboração em atividades de ensino; iii) Previsão de orientação de Iniciação Científica.

O Plano de Trabalho do candidato deve considerar a duração máxima permitida para a Bolsa de Pós-doutorado no País, no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD).

9. PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 - Processo de Seleção

O Processo Seletivo será conduzido em duas fases:

Primeira Fase: Análise documental e pré-seleção dos candidatos, realizada a partir da avaliação quantitativa dos Currículos Lattes, com uma pontuação máxima de 100 pontos.

Segunda Fase: Entrevista com os candidatos pré-selecionados na Primeira Fase, abordando o conteúdo de seus históricos acadêmicos, o plano de trabalho, a documentação apresentada, bem como seus interesses e experiências na área de Genética e Melhoramento de Plantas. A pontuação máxima nessa fase será de 100 pontos.

Observação: A nota final consistirá na média das notas obtidas nas duas fases.

9.2 - Critérios de seleção

A seleção será conduzida por uma comissão designada pela Coordenação do Programa, com base nos seguintes critérios:

- a) **Avaliação do currículo:** Publicação de artigos em periódicos de alto impacto (Qualis A); Apresentação de trabalhos em eventos relevantes; Experiência em orientação de IC; Participação em Estágio Sanduíche; Experiência em ministrar disciplinas na graduação e/ou pós-graduação, informados no Anexo II.
- b) **Proposta de trabalho:** Alinhamento ao perfil desejado; Mérito científico e inovação da proposta; Exequibilidade e previsão de estágio no exterior; impacto potencial no PGGMP.
- c) **Entrevista:** Conhecimento técnico e experiência do candidato; Clareza e adequação do plano de trabalho ao PGGMP; Potencial para contribuir com o desenvolvimento científico do Programa; Disposição para desenvolver atividades de ensino e orientação dentro do Programa.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate para o processo seletivo de candidatos à bolsa PIPD são, em ordem de prioridade:

- a) Maior número de publicações, como primeiro autor, em revistas científicas com JCR;
- b) Maior pontuação no mérito da proposta;
- c) Menor número de orientações de pós-doutorado pelo supervisor;
- d) Candidato não ter realizado nenhum estágio de Pós-Doutorado anteriormente;

11. RECURSOS

Os recursos referentes a cada fase do Processo Seletivo devem ser apresentados por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas da UENF por e-mail (pggmp@uenf.br) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de divulgação do resultado da etapa correspondente. A carta de recurso deve ser restrita a uma única página.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

12. CALENDÁRIO E PRAZOS

Atividades	Prazos
Inscrição	18/11/2024 a 03/12/2024
Análise da documentação	04/12/2024 a 09/12/2024
Resultado preliminar da 1ª etapa	09/12/2024
Interposição de recurso	Até 11/12/2024
Resultado final da 1ª etapa	12/12/2024
Entrevista	16/12/2024
Resultado preliminar	17/12/2024
Interposição de recurso	Até 19/12/2014
Resultado final	Até 20/12/2025
Aceite da vaga	Até 22/12/2024
Implementação da bolsa	Janeiro/2025

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações fornecidas pelo candidato são de sua total responsabilidade, e o candidato que apresentar dados comprovadamente falsos poderá ser desclassificado do processo seletivo a qualquer momento.

Quaisquer dúvidas ou informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação do PGGMP pelos e-mails pggmp@uenf.br.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2024

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Genética e Melhoramento de Plantas
PGGMP / UENF**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

ANEXO I

CONFORME DIRETRIZES DA CAPES – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (**nome pessoal ou social completo por extenso**), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (**número do CPF com pontos e dígito**) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a (**inserir o título da portaria que regulamenta o Programa**), e sanei previamente minhas dúvidas junto ao Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas ou a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - Apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - Cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

c - Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - Desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

e - Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - O compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - O meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Campos dos Goytacazes, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
P4s-Gradua4o em Gen4tica e Melhoramento de Plantas

ANEXO II

A classifica4o se dar4 pela ordem decrescente das m4dias ponderadas da produ4o cient4fica.

SELE4O EDITAL PIPD n4 01/2024/PGGMP					
Produ4o cient4fica (Dos 4ltimos 5 anos) At4 70 pontos	Artigos em peri4dicos com corpo editorial, publicados ou aceitos; • A pontua4o para peri4dico ser4 ponderada em conformidade com o n4vel de JCR apresentado pela Revista.	14 ou 24 autor	10 pontos por artigo	JCR	Ptos
				>2,0	1,00
				1,9 a 1,5	0,85
				1,4 a 1,0	0,70
				0,9 a 0,5	0,55
				<0,5	0,40
		S/JCR	0,25		
		Demais autorias	5 pontos por artigo	JCR	Ptos
				>2,0	1,00
				1,9 a 1,5	0,85
	1,4 a 1,0			0,70	
	0,9 a 0,5			0,55	
	<0,5			0,40	
	S/JCR	0,25			
Resumo Expandido (m4ximo 10 pontos)	14 ou 24 autor	2 pontos p/ resumo			
	Demais autorias	1 pontos p/ resumo			
Resumo Simples (m4ximo 10 pontos)	14 ou 24 autor	1 pontos p/ resumo			
	Demais autorias	0,5 ponto p/ resumo			
Livros publicados com ISBN				5,0 pontos/livro	
Cap4tulos de livros publicados com ISBN				1,5 pontos/cap4tulo	
Participa4o em registro de patentes e/ou cultivares				1,0 ponto/registro	
Experi4ncia Internacional (Dos 4ltimos 5 anos) At4 10 pontos	Participa4o em Est4gio Sanduiche com bolsa	> 4 meses	10,0 pontos		
		At4 4 meses	8,0 pontos		
	Participa4o em Est4gio Sanduiche volunt4rio	> 4 meses	8,0 pontos		
		At4 4 meses	6,0 pontos		
Outros (Dos 4ltimos 5 anos) At4 20 pontos	Experi4ncia em orienta4o de IC			5,0 pontos/estudante	
	Aulas ministradas em disciplinas na gradua4o e/ou na P4s-gradua4o			0,10/hora-aula	
	Cursos ministrados			3,0 pontos/curso	